



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Canavieiras

Segunda-feira • 15 de Janeiro de 2024 • Ano XIX • Nº 3558

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Paulo Cezar Ramos Carvalho / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicações
Praça da Bandeira - Nº 01 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZU2RDC5NJDGRKVCNJEYMT

Contratos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CANAVIEIRAS
PROCURADORIA JURÍDICA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 159/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANAVIEIRAS E A EMPRESA INSTITUTO BAIANO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SÓCIO PRODUTIVO, CNPJ sob nº 09.385.474/0001-73.

MUNICÍPIO DE CANAVIEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.817.804/0001-20, com sede na Praça da bandeira, nº 01, Centro, Canavieiras/BA, neste ato representado pelo gestor municipal Sr. **PAULO CEZAR RAMOS CARVALHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro **EMPRESA INSTITUTO BAIANO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SÓCIO PRODUTIVO**, CNPJ: 09.385.474/0001-73, sediada à Rua João Veloso, nº 406, Centro, Pau Brasil/BA, CEP sob nº 45.890-000, neste ato representado pela Sra. **ISABELA LUISE SANTOS ALMEIDA**, inscrito no CPF sob nº 032.517.425-31, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal preceitua que “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação jurídica”.

CONSIDERANDO ainda o princípio da auto-tutela em que a Administração pública pode rever seus atos a qualquer tempo;

RESOLVE rescindir o contrato administrativo nº 159/2023, Inexigibilidade nº 015/2023, Vinculado ao Processo Administrativo nº 108/2023, firmado pelo Município de Canavieiras/BA e a Empresa **EMPRESA INSTITUTO BAIANO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SÓCIO PRODUTIVO**, CNPJ: 09.385.474/0001-73, sediada à Rua João Veloso, nº 406, Centro, Pau Brasil/BA, CEP sob nº 45.890-000.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CANAVIEIRAS
PROCURADORIA JURÍDICA

Com a presente rescisão, não há que falar em indenização ao Contratado, vez que ela não experimentou nenhum prejuízo durante a execução do referido contrato.

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação.

Canavieiras/BA, 14 de dezembro de 2023.


Paulo Cezar Ramos Carvalho
Prefeito Municipal